

# **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

## **PROJETO DE LEI Nº 235, DE 2021**

**“Cria a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças e dá outras providencias”**

**Autor:** Deputado ALEXANDRE FROTA

**Relatora:** Deputada LEANDRE

### **I - RELATÓRIO**

O projeto em análise estabelece a primeira semana do mês de junho como a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Crianças. No período, escolas, unidades de saúde e outros equipamentos públicos realizarão atividades para a prevenção de acidentes com crianças que podem ser tanto lúdicas, como encontros e cursos de cuidados básicos e emergenciais nos ambientes em que haja crianças. Por fim, prevê que sejam convidados médicos, educadores e o Corpo de Bombeiros do Estado da Federação para colaborar nas atividades de esclarecimento.

O Autor justifica a iniciativa pela constatação do aumento de número de acidentes com crianças, em especial no momento de pandemia pelo coronavírus, em que ficam mais tempo em casa. Isto faz com que os riscos domésticos se tornem equivalentes aos dos períodos de férias.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental. A matéria, de apreciação conclusiva, será analisada em seguida pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

### **II - VOTO DA RELATORA**



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211957629500>



\* CD211957629500\*

O projeto de lei que apreciamos manifesta a preocupação com a ocorrência de acidentes domésticos com crianças e propõe estratégias para a conscientização da sociedade quanto a evitá-los. Para isso, pretende criar a Semana Nacional de Prevenção de Acidentes com Crianças, desenvolvida em escolas, unidades de saúde e outros espaços, públicos e privados, com a participação de profissionais das áreas e eventualmente, do Corpo de Bombeiros.

A justificação ressalta como objetivo conscientizar a sociedade sobre medidas de mudança de comportamentos que resultem na diminuição das ocorrências de acidentes domésticos. Apesar de ela mencionar o mês de agosto, o texto do projeto, adequadamente, a nosso ver, propõe as ações em junho, ou seja, antes das férias escolares, motivo de preocupação da iniciativa.

Dentre as atividades sugeridas, traz exemplo de palestras, debates, rodas de diálogos, encontros, audiências públicas, cursos e treinamentos online sobre cuidados básicos para evitar acidentes, abordando comportamentos seguros e adaptações a realizar nos ambientes das crianças.

Devemos acrescentar que existem iniciativas neste sentido por parte do Poder Executivo, como a cartilha de prevenção de acidentes domésticos e primeiros socorros. Sociedades de profissionais e mesmo instituições como a Proteste, associação de consumidores, elaboraram materiais com a mesma preocupação. No entanto, permitir a ampliação do alcance dessas informações, como propõe o Autor, é um passo importante para proteger as crianças.

Eventuais lapsos de redação serão mais bem avaliados pela próxima Comissão. Diante disso, quanto ao mérito da saúde, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 235, de 2021.

Sala da Comissão, em 21 de setembro de 2021.

Deputada LEANDRE  
Relatora



2021-8786

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Leandre

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD211957629500>

\* CD211957629500 \*